

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
PORTARIA Nº 011/2024

e-Protocolo: 21.799.565-5

O Coordenador Estadual da Defesa Civil, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º e o art. 7º, inciso V, do Anexo ao Decreto Estadual nº 2.596, de 02 de setembro de 2019, que aprovou o Regulamento da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Cb. BM Luciano de Pinho Tavares Filho, RG: 7.165.165-7, da função de Agente de Controle Interno desta Coordenadoria, a contar da data de 18 de março de 2024, em decorrência de fruição de férias.

Art. 2º Designar a Cb. BM Amie Feitosa Rodrigues, RG: 9.586.498-8, na função de Agente de Controle Interno desta Coordenadoria, a contar da data de 18 de março de 2024o.

Curitiba, PR, 4 de março de 2024.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

21345/2024

Casa Militar

CASA MILITAR
DESPACHO Nº 0077/2024-CM/AT

Ref.: EP nº 21.625.119-9 (digital)

Considerando a instrução do protocolo em referência, AUTORIZO com fulcro no art. 108, inc. III e art. 112, § 1º, inc. III da Lei estadual nº 15.608/2007 e ainda, com base no inciso XVII do artigo 7º do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680/2019) c/c a Lei Estadual nº 21.862/2023 (Lei Orçamentária Anual), bem como no contido na Informação nº 0021/2024-CM/AT (fls. 63 usque 68, mov. 35) e na Informação nº 144/2024-AT-GAB/PGE (fls. 70 usque 71, mov. 37), a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1741/2023 entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARANA – por intermédio da CASA MILITAR e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, cujo objeto consiste na PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, conforme previsão da Cláusula 8.1. 2. O custo máximo estimado para o aludido Termo Aditivo é de R\$ 3.134.792,93 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), assegurando assim o gerenciamento dos serviços de fornecimento de vale refeições em cartões eletrônicos para atender os agentes públicos da Casa Militar. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1502.04.122.05.8023 – Gestão Administrativa – Casa Militar, fonte 500, natureza de despesa 3.3.90.46.04 – Auxílio Alimentação – Militar.

3. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar para providências.

Curitiba, em 07 de março de 2024.

TEN.-CEL. QOPM MARCOS ANTONIO TORDORO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

21328/2024

CASA MILITAR
DESPACHO Nº 0078/2024-CM/AT

Ref.: EP nº 21.795.918-7 (digital)

Considerando a instrução do protocolo em referência, AUTORIZO com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Estadual 10.086, de 2022 e ainda, com base no inciso XVII do artigo 7º do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680/2019) c/c a Lei Estadual nº 21.862/2023 (Lei Orçamentária Anual), bem como no contido na Informação nº 0020/2024-CM/AT (fls. 42 usque 50, mov. 22) e na Informação nº 141/2024-AT-GAB/PGE (fls. 54 usque 57, mov. 26), a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 6355/2023 entre o GOVERNO DO ESTADO DO PARANA – por intermédio da CASA MILITAR e a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.104.760/0001-91, cujo objeto consiste na PRORROGAÇÃO do prazo de entrega do objeto até 27 de março de 2024.

2. Destaca-se que não haverá alteração no preço do contrato.

3. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar para providências.

Curitiba, em 07 de março de 2024.

TEN.-CEL. QOPM MARCOS ANTONIO TORDORO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

21329/202

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 14854324

Documento emitido em 14/03/2024 14:15:34.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11606 | 11/03/2024 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
CASA MILITAR
DESPACHO Nº 0084/2024-AT-CM

Considerando sobre pedido de reconhecimento do dever de transporte da Cap. QOPM Francielle Hoflinger em acompanhamento da filha do Exmo. Governador do Estado do Paraná no período de 27 de dezembro de 2023 a 02 e janeiro de 2024, no valor de R\$ 284,28 (duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

2. Considerando os documentos que instruem o presente protocolado, com fundamento no art. 24, § 4º, do Decreto 2.428, de 14 de agosto de 2019, AUTORIZO, o pagamento das despesas referente ao transporte realizado pela solicitante, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

3. Publique-se e encaminhe-se à Divisão Orçamentária e Financeira da Casa Militar – DOF/CM, para demais providências decorrentes.

Curitiba, 8 de março de 2024.

Ten.-Cel. QOPM Cleverson Biagini Moraes,
Subchefe da Casa Militar.

21415/2024

CASA MILITAR
DESPACHO Nº 0073/2024-CM/AT

Ref.: EP nº 21.774.792-9 (digital)

Considerando a instrução do protocolo em referência, AUTORIZO com fulcro no § 3º, do art. 108, da Lei estadual nº 15.608/2007 e ainda, com base no inciso XVII do artigo 7º do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680/2019), bem como a Lei Estadual nº 21.862, de 18 dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), o 2º Apostilamento do Contrato de Cessão de Uso de Área nº 00030170/2022, firmado entre a Casa Militar e a empresa CONCESSIONÁRIA DO BLOCO SUL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.130.537/0010-07, sendo o reajuste anual no percentual de 4,506640%, referente ao IPCA acumulado no período de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024 e o valor para o exercício de 2024 é de R\$ 21.781,08 (vinte e um mil e setecentos e oitenta e um reais e oito centavos).

2. As despesas deste 2º Termo de Apostilamento correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 1502.04.122.05.8023 – Gestão Administrativa – Casa Militar, fonte 500, natureza de despesa 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.

3. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Militar para providências.

Curitiba, em 07 de março de 2024.

TEN.-CEL. QOPM MARCOS ANTONIO TORDORO,
CHEFE DA CASA MILITAR.

21681/2024

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

DOCUMENTO: Termo de Adesão nº 065/2023 – Controla Paraná
CONVENIENTES: Estado do Paraná, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e a Prefeitura Municipal de Londrina.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente a adesão ao ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e os Municípios por intermédio de suas controladorias gerais e/ou órgãos de controle interno, visando instituir o CONTROLA PARANÁ.

DATA: 01 de agosto de 2023.

Luciana Carla da Silva Azevedo, Controladora-Geral do Estado
Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município de Londrina

21655/2024

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

DOCUMENTO: Termo de Adesão nº 093/2023 – Controla Paraná
CONVENIENTES: Estado do Paraná, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e a Prefeitura Municipal de Quatro Pontes.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente a adesão ao ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e os Municípios por intermédio de suas controladorias gerais e/ou órgãos de controle interno, visando instituir o CONTROLA PARANÁ.

DATA: 01 de agosto de 2023.

Luciana Carla da Silva Azevedo, Controladora-Geral do Estado
João Inácio Laufer, Prefeito do Município de Quatro Pontes

21659/2024